

**PORTARIA Nº 58/SG/2014**  
**DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 239 de 15 de julho de 2013, e em conformidade com as disposições dos artigos 164 e 165, Inciso I da Lei nº 1.256, de 05/07/1990, determina a abertura de Sindicância, a fim de apurar denúncias referente supostas irregularidades na entrega de fichas de atendimento no Pronto Atendimento Municipal 24 horas Dr. Ernesto Nascimento Sobrinho – “Posto da 22 de Março”, conforme está relatado na Ata de Ocorrência nº 01/2014 do Conselho Municipal de Saúde, documentos encaminhados pelo Memo. nº 046/14 da UCCI, firmado pelo Coordenador Nabucodonosor Ritter, cópias em anexo.

Outrossim, designa nos termos da Lei n.º 1.256/90, os servidores MARIA CRISTINA JARDIM ALFARO e JEFERSON MAURÍCIO RENZ, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, para no prazo de 30 dias úteis, concluírem os autos.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA,  
em 12 de junho de 2014.

**LUIZ GHELLAR**  
**Secretário de Administração**